



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

EDITAL Nº 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO 2017/1 PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO (IF GOIANO), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 023, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, torna público o Edital do Processo Seletivo 2017/1 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2017. O Processo Seletivo e a matrícula serão regidos por este Edital.

1 DAS MODALIDADES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

1.1 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – oferecidos aos estudantes que já concluíram ou concluirão o 9º ano do Ensino Fundamental até o final de 2016 e pretendem fazer a 1ª série do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio ou Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio ou Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio.

2 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo Seletivo 2017/1	09/09/2016
Recurso contra edital	12/09/2016
Período de inscrições	14/09 a 07/11/2016
Solicitação de isenção da taxa de pagamento	14 a 23/09/2016
Requerimento de Atendimento Especial	14/09 a 07/11/2016
Resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento	30/09/2016
Recurso contra resultado da solicitação de isenção da taxa de pagamento	03/10/2016
Último dia para pagamento da inscrição	08/11/2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Resultado das inscrições e das solicitações de atendimento especial	16/11/2016
Recurso contra inscrições indeferidas	17/11/2016
Homologação das inscrições	18/11/2016
Realização da prova	27/11/2016
Divulgação do gabarito preliminar	27/11/2016
Prazo para interpor recurso contra o gabarito preliminar	28/11/2016
Divulgação do gabarito oficial	30/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	09/12/2016
Prazo para interpor recurso contra resultado preliminar	12/12/2016
Divulgação do resultado final	16/12/2016
Período para candidato aprovado por Política de Ação Afirmativa entregar a documentação comprobatória	No momento da matrícula
Período de matrículas	Informado junto ao Resultado Final

3 DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNO, MODALIDADE E DURAÇÃO

CURSOS TÉCNICOS	MODALIDADE	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Agropecuária	Integrado ao Ensino Médio	120	Integral	3 anos
Informática para Internet	Integrado ao Ensino Médio	80	Integral	3 anos
Meio Ambiente	Integrado ao Ensino Médio	80	Integral	3 anos
TOTAL		280		

3.1 O curso será escolhido pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo. **Não será permitida a mudança da opção de curso após o deferimento das inscrições.**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Campus Ceres do IF Goiano neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1.1 Para a inscrição devem ser utilizados o Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG, popularmente chamado de documento de identidade) e data de nascimento do próprio candidato. **Não poderão ser utilizados documentos de pais ou responsáveis.**

4.2 As inscrições deverão ser realizadas das **0h de 14/09 até as 23h59 de 07/11/2016**, exclusivamente pela página www.ifgoiano.edu.br/ceres.

4.2.1 Na página o candidato terá acesso ao presente Edital, ao questionário socioeconômico e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$10,00 (dez reais) a ser paga **somente** no Banco do Brasil S.A. impreterivelmente até o dia **08/11/2016**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova GRU.

4.2.2 O candidato que possuir Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme item 5 deste Edital.

4.2.3 O candidato terá acesso ao formulário de inscrição após o preenchimento do questionário socioeconômico (conforme consta no Anexo III).

4.3 Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, verificar os itens 6 e 7.

4.3.1 O sistema não permite, após o candidato ter finalizado o preenchimento de sua inscrição, a alteração de nenhum dado informado. Nesse caso, havendo necessidade de mudança em qualquer item informado, bem como mudança da opção de curso ou mudança no perfil das políticas afirmativas, o candidato deverá realizar uma nova inscrição.

4.3.2 Em qualquer situação em que haja duas ou mais inscrições pelo mesmo CPF, somente será deferida a última inscrição paga junto ao sistema, ou, em caso de solicitação da isenção de taxa, a solicitação com data de envio ou protocolo mais recente.

4.4 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção ou não pela reserva de vagas (cotas) e o curso pretendido, conforme quadro exposto no item 3, observando ainda, que escolherá somente uma opção de curso.

4.5 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU ou mediante o deferimento do pedido de isenção de taxa.

4.5.1 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do processo seletivo.

4.5.2 O IF Goiano, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 4.2.1.

4.5.3 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

o devido provimento de fundos.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.7 A partir das 18h de **16/11/2016** o candidato deverá acessar a página <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>, para verificar o resultado preliminar da situação de sua inscrição. A homologação final das inscrições dar-se-á em **18/11/2016**, até as 17h. Nessa data serão divulgados os locais de prova, bem como serão disponibilizados, para visualização individual do candidato, os cartões de acesso.

4.8 O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste item 4.

4.9 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.10 Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.11 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.12 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá assinalar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para realização de prova e, ainda, enviar, postados até o dia **07/11/2016**, impreterivelmente, laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deverá ser protocolado no Núcleo de Protocolo do Campus Ceres ou enviado **via SEDEX**, endereçado para IF Goiano - Campus Ceres / Comissão Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos, Rodovia GO 154, Km 03, Zona Rural, Caixa Postal 51, CEP 76.300-000, Ceres-GO. A documentação enviada ou protocolada após esse período não será considerada.

4.12.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (ver subitem 4.12), deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá solicitar esse atendimento.

5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

5.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

5.1.1 Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.2 For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

5.2 A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser realizada no período de **14/09 a 23/09/2016**, por meio do envio do formulário de solicitação de isenção (Anexo V do Edital), devidamente preenchido, ao e-mail selecao.ce@ifgoiano.edu.br, ou do registro deste documento no Núcleo de Protocolo do Campus Ceres. É necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e CPF do candidato, nos campos correspondentes do formulário.

5.3 A Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4 A partir do dia **30/09/2016**, os candidatos que solicitarem isenção deverão consultar a página do Campus Ceres (<http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>) para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

5.5 O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar a página do Processo Seletivo, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia **08/11/2016**.

6 DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

6.1 O Campus Ceres do IF Goiano adotará política de ação afirmativa, com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Além do estabelecido na legislação citada, o *campus* reservará vagas para assentados da reforma agrária e remanescentes quilombolas, conforme o quadro a seguir:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Cursos Técnicos	Ampla concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública)				Assentados da reforma agrária e remanescentes quilombolas	Total de vagas
		Renda superior a 1,5 salário <i>per capita</i>		Renda igual ou inferior a 1,5 salário <i>per capita</i>			
		Auto-declarado (pretos, pardos indígenas)	Não declarados	Auto-declarado (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados		
Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	42	18	12	18	12	18	120
Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	28	12	8	12	8	12	80
Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	28	12	8	12	8	12	80

6.2 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.

6.2.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6.2.2 Estão excluídos do cálculo:

6.2.2.1 Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

6.2.2.2 Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:

6.3.1 Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (RIPPI);

6.3.2 Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (RI);

6.3.3 Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (RSPPI);

6.3.4 Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (RS).

6.3.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 6.3.1 a 6.3.4, serão destinadas à ampla concorrência.

6.4 O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá entregar a documentação comprobatória ao Campus Ceres do IF Goiano, **no período destinado às matrículas**. A documentação varia de acordo com o perfil de reserva de vagas (cotas), conforme descrito a seguir:

6.4.1 TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

6.4.1.1 Em caso de o candidato não dispor do Histórico Escolar no ato da matrícula, este poderá ser substituído pela declaração correspondente, constando que cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública.

6.4.2 O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos (disponível no Anexo I) bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

6.4.3 O candidato autodeclarado preto ou pardo, com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar a autodeclaração constante no Anexo VI deste Edital, registrada em cartório, e o formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos (disponível no Anexo I) bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

6.4.4 O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006),





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para comprovação dos dados socioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

6.4.5 O candidato autodeclarado preto ou pardo, com renda familiar bruta, *per capita*, superior a 1,5 salário-mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar a autodeclaração constante no Anexo VI deste Edital, registrada em cartório.

6.4.6 O candidato indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), com renda familiar bruta, *per capita*, superior a 1,5 salário-mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas.

6.4.7 O candidato oriundo de assentamento deverá apresentar comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (Incra) ou declaração, em papel timbrado, da associação a qual pertence, informando se o candidato é assentado (titular ou filho). No documento da associação deverá constar a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone.

6.4.8 O candidato oriundo de Comunidade remanescente de Quilombo deverá apresentar comprovante de propriedade definitiva das terras ocupadas, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária (Incra) ou Declaração, em papel timbrado, da associação a qual pertence, informando se o candidato é integrante de comunidade quilombola (titular ou filho). No documento da associação deverá constar a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone.

6.5 A comprovação de participação no CadÚnico, por meio da apresentação da Folha Resumo de Cadastro Único, em que conste o nome do candidato, emitida em 2016, substitui os documentos comprobatórios de renda relacionados nos subitens 6.4.2 e 6.4.3, desde que na Folha Resumo conste a renda mensal familiar e o número de componentes familiares do candidato, e/ou a renda *per capita* mensal.

6.6 Os documentos mencionados nos subitens 6.4.1 a 6.4.8 deverão ser apresentados à comissão específica, no Campus Ceres, no período da matrícula - a ser informado no ato da publicação do resultado final da seleção, conforme subitem 11.2.

6.7 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas (cotas) que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste perfil, não precisando, portanto enviar a documentação comprobatória.

6.8 No momento da publicação dos resultados preliminar e final, o candidato terá acesso à informação sobre o perfil de sua classificação: Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas (cota).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

6.9 O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9394/96.

6.9.1 Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.

6.10 O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga (cota), que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado, poderá ocupar uma vaga em outro perfil, de acordo com a sua classificação, conforme as situações abaixo:

I - O candidato que não comprovar renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, mas comprovar ser estudante oriundo de escola pública, será remanejado para o perfil RS ou RSPPI, conforme o caso.

II - O candidato que não comprovar ser oriundo de escola pública será remanejado para Ampla Concorrência.

7 DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE ACESSO

7.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG, popularmente conhecido como documento de identidade). Não poderá ser realizado cadastro com CPF e/ ou RG dos pais ou de qualquer outra pessoa.

7.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com o documento de identificação apresentado no dia das provas.

7.3 Caso o candidato não possua os documentos mencionados no subitem 7.1, poderá inscrever-se utilizando o número do protocolo do documento de identidade (RG). **O protocolo original deverá ser apresentado no dia da prova.** O candidato que não possuir o RG, mas fizer a solicitação em tempo hábil e tiver o protocolo do mesmo poderá participar das provas mediante emissão da **Ficha de Cadastro, que deverá ser apresentada no dia da prova.**

7.3.1 Nessa Ficha o candidato deverá preencher suas informações pessoais e anexar uma foto 3x4 recente.

7.3.2 O modelo da Ficha de Cadastro estará disponível para impressão na página do Processo Seletivo, a partir da data de abertura das inscrições, até a data da aplicação da prova.

7.4 Não serão aceitos como documentos de identificação para entrada no local de provas: Certidão de nascimento/ casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (qualquer tipo), CPF, carteiras de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não-identificável e/ou danificado, tampouco aquele onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

7.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.5.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 7.3 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 7.8, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8 Somente poderá realizar as provas, caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato que apresentar documento que ateste o **registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias.**

8 DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas no dia **27/11/2016, de 13h às 17h** na sede do Campus Ceres do IF Goiano e nas cidades de Cavalcante, Mozarlândia e Porangatu (caso haja demanda que justifique a aplicação do exame nestes polos, conforme avaliação da Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos), conforme escolha do candidato feita na FICHA DE INSCRIÇÃO, sendo que o local de aplicação das provas será informado no cartão de acesso.

8.2 A seleção para os cursos técnicos será composta por uma prova com 60 questões de múltipla escolha, no total de 60 pontos, em nível de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, com conteúdos propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais e no Currículo de Referência adotado pela Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (Seduc/GO), divididos pelas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Conhecimentos Gerais (História, Geografia, Arte e Atualidades), conforme quadro abaixo:

PROVA		
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	15	15
Matemática	15	15
Ciências	15	15
Conhecimentos Gerais	15	15





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

TOTAL	60	60
--------------	-----------	-----------

8.3 Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação informado no ato da inscrição ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição, conforme os subitens 7.3 e 7.3.1, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.4 A Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos, encarregada da realização deste Processo Seletivo, alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:

8.4.1 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos.

8.4.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após às 13h.

8.4.3 Durante a realização das provas, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar.

8.4.4 O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-resposta.

8.4.5 Não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.

8.4.6 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos e ao preenchimento do cartão-resposta.

8.4.7 As questões objetivas dessas provas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada no gabarito.

8.4.8 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

8.4.9 O cartão-resposta será distribuído aos candidatos somente às 14h.

8.4.10 Só será permitida a saída definitiva do candidato a partir das 15h, sem o caderno de provas; e a partir das 16h, com o caderno de provas.

8.4.11 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.

8.4.12 Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Após a saída definitiva (entrega do cartão-resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.

9 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DA CORREÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

DO RESULTADO

9.1 O gabarito preliminar será divulgado na página do Campus Ceres (<http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>), no dia **27/11/2016**, a partir das 18h. O gabarito oficial será divulgado em **30/11/2016**, até às 18h.

9.2 A classificação geral dos candidatos será feita na ordem decrescente da pontuação final, considerando, inclusive, os optantes pela política de ação afirmativa, conforme explicitado no subitem 6.7. Em seguida, será realizada classificação dentro de cada grupo de reserva de vagas (cotas), conforme quadro constante no subitem 6.1, sendo desconsiderados aqueles já classificados na ampla concorrência.

9.2.1 O ordenamento acima expresso valerá, inclusive, para as chamadas subsequentes e para a chamada pública, caso haja.

9.3 Havendo alguma questão anulada em quaisquer das áreas de conhecimento, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da referida área.

9.4 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se, sucessivamente, as notas em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Conhecimentos Gerais; permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade, em ordem cronológica decrescente.

9.5 A pontuação final será obtida pela soma de pontos das questões respondidas corretamente em cada disciplina.

9.6 A divulgação do resultado preliminar será feita na página <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>, até às 20 horas de **09/12/2016**. A divulgação do resultado definitivo dar-se-á em **16/12/2016**, no mesmo endereço.

10 DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no primeiro dia útil, contado a partir: da publicação do Edital, do deferimento da isenção de taxa de inscrição, do deferimento das inscrições, gabarito preliminar e resultado preliminar.

10.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente neste Edital (ver Anexo IV);

c) protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos, em duas vias, no Setor de Protocolo do Campus Ceres do IF Goiano, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

10.3 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

10.4 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Campus Ceres do IF Goiano, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

10.6 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta.

10.7 A Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

10.8 Caso haja alterações, por força de impugnações, de gabarito oficial de questão integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11 DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

11.1 Somente será matriculado no IF Goiano o candidato classificado neste processo seletivo e que efetivamente comprove ter concluído, em conformidade com a lei, o 9º ano do Ensino Fundamental.

11.1.1 Torna-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

11.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2017/1 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para comparecer à Coordenação de Registros Escolares de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio (secretaria escolar dos cursos técnicos) do Campus Ceres do IF Goiano, nos períodos e horários a serem divulgados no momento da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

11.3 A convocação de candidatos em lista de espera dar-se-á:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

a) por três chamadas subsequentes, respeitando a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores; e

b) por chamada presencial de todos os candidatos aprovados em lista de espera, caso haja vagas remanescentes das três chamadas subsequentes iniciais.

11.4 A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante apresentação do documento original de identidade destes.

11.5 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a **procuração se destina à matrícula no Instituto Federal Goiano - Campus Ceres**. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.

11.5.1 No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

11.5.2 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

11.6 No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula e termo de compromisso preenchidos na Coordenação de Registros Escolares do Campus Ceres do IF Goiano e assinados pelo responsável, em caso do estudante ser menor;

b) Histórico Escolar original do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão de Ensino Fundamental;

c) Fotocópia da carteira de identidade;

d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

f) Fotocópia do título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos;

g) Fotocópia da prova de quitação com as obrigações do serviço militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;

h) Uma foto recente, no tamanho 3 x 4;

i) Comprovante de endereço com CEP.

11.6.1 Os candidatos classificados que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Fundamental terão que substituí-la pelo Histórico original, no prazo máximo de 30 dias.

11.7 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

11.7.1 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

11.8 Não é permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela Diretoria de Ensino.

11.9 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência na Coordenação de Registros Escolares do Campus Ceres do IF Goiano; caso contrário será considerado estudante evadido (abandono de curso).

12 DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 A data de início das aulas será informada no ato da matrícula.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

13.2 A Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio da página do Campus Ceres do Instituto Federal Goiano (www.ifgoiano.edu.br/ceres).

13.3 As disposições e instruções contidas na página www.ifgoiano.edu/ceres, na capa do caderno das provas, nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

13.5.1 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;

13.5.2 Ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

13.5.3 Levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;

13.5.4 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.5.5 Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

13.5.6 Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

13.5.7 For surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelho celular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ou eletrônicos, mesmo que desligados, relógio e outros aparelhos e acessórios não permitidos por este Edital, conforme subitem 8.4.3;

13.5.8 Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo;

13.5.9 Faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário estabelecido;

13.5.10 Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;

13.5.11 Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

13.5.12 Não permitir sua identificação;

13.5.13 Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

13.6 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2017/1 usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

13.7 Os candidatos aprovados para os cursos técnicos integrados ao Ensino Médio poderão concorrer a vagas de moradia nas residências estudantis do Campus Ceres do IF Goiano.

13.7.1 A aprovação no presente Processo Seletivo não implicará em concessão de vaga para moradia nas residências estudantis do IF Goiano.

13.7.2 As vagas serão concedidas mediante processo seletivo próprio, realizado pelo departamento responsável pelas residências estudantis no Campus Ceres, em data a ser informada na página <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

13.8 O presente Processo Seletivo é válido somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

13.9 O Campus Ceres do Instituto Federal Goiano reserva-se o direito de não oferecer curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados para o mesmo, em relação ao número de vagas ofertadas.

13.10 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail selecao.ce@ifgoiano.edu.br.

13.11 Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos.

Ceres, 09 de setembro de 2016.

Cleiton Mateus Sousa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Diretor-Geral





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2017/1 PARA CURSOS TÉCNICOS EDITAL Nº 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS SOCIOECONÔMICOS

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Eu, _____,
registrado neste Processo Seletivo pelo número de inscrição _____, portador do Registro Geral de número _____, órgão expedidor _____, e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas pelo número _____, residente em (endereço) _____, de telefone (____) _____, declaro que a minha família é composta de (número) ____ pessoas, das quais (número) ____ recebem renda, conforme os valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Artigo 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

Ceres, ____ / ____ / 201__.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal (para candidato menor de 18 anos)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO 2017/1 PARA CURSOS TÉCNICOS EDITAL Nº 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 2017/1 PARA CURSOS TÉCNICOS EDITAL Nº 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICO

Este questionário tem como objetivo **conhecer** os aspectos socioeconômicos, bem como **visualizar o perfil dos candidatos** que procuram o Campus Ceres do Instituto Federal Goiano.

Este questionário não tem valor de avaliação e não substitui nenhuma documentação comprobatória da situação socioeconômica do candidato.

Responda o questionário abaixo marcando somente uma resposta.

1) Qual a sua procedência?

- Urbana
 Rural

2) Qual a distância da sua residência ao Campus Ceres do Instituto Federal Goiano?

- Localiza-se na mesma cidade do *campus*.
 Até 50 km.
 51 a 100 km.
 101 a 250 km.
 251 a 500 km.
 Acima de 500 km.

3) Qual a sua idade?

- até 14 anos.
 15 anos.
 16 anos.
 17 anos.
 18 anos ou mais.

4) Você se considera:

- Branco(a)
 Pardo(a)
 Amarelo(a)
 Negro
 Indígena
 Não quero declarar





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

- 5) Qual é o seu tipo de moradia?
- Própria
 - Alugada
 - Cedida
 - Outros
- 6) Qual é o meio de transporte que você utiliza?
- Carro próprio
 - Carro da família
 - Moto
 - Bicicleta
 - Ônibus
 - Outros
- 7) Você utiliza microcomputador?
- Não.
 - Sim, em casa.
 - Sim, no trabalho.
 - Sim, de amigos.
 - Sim, em outros locais.
- 8) Quantas pessoas moram em sua casa (contando com você)?
- Duas
 - Três
 - Quatro
 - Cinco
 - Mais de 6
 - Moro sozinho(a)
- 9) Qual o grau de escolaridade do seu pai?
- Não estudou
 - Ensino Fundamental incompleto
 - Ensino Fundamental completo
 - Ensino Médio incompleto
 - Ensino Médio completo
 - Ensino Superior incompleto
 - Ensino Superior completo
 - Especialização
 - Mestrado
 - Doutorado
 - Não sei





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

10) Qual o grau de escolaridade da sua mãe?

- Não estudou
- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Não sei

11) Em que seu pai trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

- Setor Agropecuário.
- Indústria.
- Comércio e outros serviços (público ou privado).
- Não trabalha.
- Não sei.

12) Em que sua mãe trabalha ou trabalhou, na maior parte da vida?

- Setor Agropecuário.
- Indústria.
- Comércio e outros serviços (público ou privado).
- No lar.
- Não trabalha.

13) Quantas pessoas da sua família possui atividade remunerada?

- Nenhuma
- De uma a três
- De quatro a seis
- Mais de 6

14) Qual é a renda mensal da sua família (considere a soma da renda de todos que moram em sua casa)? (Salário mínimo = R\$ 880,00)

- até dois salários mínimos
- de três a cinco salários mínimos
- de seis a 10 salários mínimos
- mais de 10 salários mínimos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

- 15) Qual é a sua participação na vida econômica do seu grupo familiar?
- Não trabalho, sou sustentado pela minha família ou por outras pessoas.
 - Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
 - Trabalho e sou responsável apenas pelo meu sustento.
 - Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo parcialmente para o sustento da minha família.
- 16) Na sua vida escolar você estudou:
- Integralmente em escolas públicas.
 - Integralmente em escolas particulares.
 - Maior parte em escola pública.
 - Maior parte em escola particular.
- 17) Da relação abaixo, qual a disciplina com que você tem maior afinidade?
- Língua Portuguesa
 - Matemática
 - Geografia
 - História
 - Química
 - Física
 - Biologia
 - Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol)
- 18) Você ficou conhecendo o Instituto Federal Goiano por meio de:
- Alunos da Instituição.
 - Parentes.
 - Divulgação em minha escola.
 - Empresa em que trabalha.
 - Internet ou outros meios de comunicação.
- 19) O que influenciou na sua opção de curso?
- Maiores oportunidades de trabalho
 - Relação candidatos/vaga
 - Já trabalho na área
 - A família e/ou terceiros
 - Maior retorno financeiro
 - Prestígio social
 - Contribuição para a sociedade
 - Formação profissional de nível técnico
 - Outros





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

20) Por que você está participando do Processo Seletivo nesta Instituição?

- Por ser próxima a minha residência.
- Por ser próxima do meu trabalho.
- Por ser uma Instituição de boa qualidade.
- Por ter amigos que estudam ou estudaram nesta Escola.
- Por ser gratuita.
- Outros.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO 2017/1 PARA CURSOS TÉCNICOS EDITAL Nº 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

RECURSO CONTRA	
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Provas
<input type="checkbox"/> Deferimento da isenção de taxa de inscrição	<input type="checkbox"/> Gabarito
<input type="checkbox"/> Deferimento das Inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar

Fundamentação do Recurso: _____

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato: _____

Ceres, ____ de _____ de 201____.

(Assinatura por extenso)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO 2017/1 PARA CURSOS TÉCNICOS EDITAL Nº 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Solicito junto à Comissão do Processo Seletivo 2017/1 para Cursos Técnicos a isenção da taxa de inscrição no referido processo, conforme o expresso no item 5.2 do Edital.

Para tal, declaro:

- meu Número de Identificação Social (NIS): _____

- meu Cadastro de Pessoa Física (CPF): _____

Assinatura legível do candidato

Este documento deve ser protocolado no Setor de Protocolo do Campus Ceres do IF Goiano, localizado à Rodovia GO 154, Km 03, Zona Rural, Ceres – GO, ou enviado para o e-mail selecao.ce@ifgoiano.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO 2017/1 PARA CURSOS TÉCNICOS EDITAL Nº 013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

AUTODECLARAÇÃO

(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

NOME DO DISCENTE:		
CPF:	RG:	CURSO:
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda familiar bruta <i>per capita</i> , cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Optei pela ampla concorrência.	
De acordo com a classificação étnico-racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro:		
<input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Preto(a)		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES

Declaro também, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Ceres, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

